

**DECRETO Nº 018, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL RIGIDO NO MUNICIPIO DE JUCÁS NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL E ADOTA OUTRA PROVIDENCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, José Edsonriva Souza Cunha, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Ceará através do Decreto nº 33.992 de 20 de março de 2021, prorrogou o isolamento social rígido em todo Estado, até o dia 28 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que os municípios do Ceará não poderão adotar medidas de isolamento social menos restritivas ou liberar o funcionamento de atividades de forma diferente do estabelecido no Decreto Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a política de isolamento social rígido no Município de Jucás, até o dia 28 de março de 2021, conforme disciplina Decreto Estadual n.º 33.992/21, no que for aplicável à realidade local, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19.

**Parágrafo Único** – no prazo de que trata o caput deste artigo, as disposições dos decretos municipais de isolamento social e de eventuais prorrogações, continuam vigentes, salvo no que contrariar as previsões deste Decreto.



PREFEITURA  
**JUCÁS**  
> PROCURADORIA

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades municipais funcionarão de forma adaptada às circunstâncias atuais, preservando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos essenciais, cabendo a cada órgão e/ou secretaria municipal disciplinar o regime de trabalho adotado.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas anteriormente no que não forem conflitantes.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.**

**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**

Prefeito Municipal

JUCÁS



PREFEITURA  
**JUCÁS**  
> PROCURADORIA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o **Decreto nº 018/2021/SEGOV** que PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL RIGIDO NO MUNICÍPIO DE JUCÁS NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL E ADOTA OUTRA PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE e ampla divulgação nas redes sociais, em 22 de março de 2021, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,  
ESTADO DO CEARÁ, em 22 de março de 2021.

**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**  
Prefeito Municipal